



Campina Grande - PB, 15 de Janeiro de 2018.

PORTARIA N° IN 00003/2018

O(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de Pessoa Física para Executar Serviços Técnicos Especializados e Contínuos de Assessoria e Consultoria na Área de Recursos Humanos (SEFIP E FGTS) da STTP, Inclusive Planejamento, Elaboração E Acompanhamento Da Regularidade Das Informações.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos n° IN00003/2018, a qual sugere a contratação de:

- CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA.
070939184-68
Valor: R\$ 18.000,00
Publique-se e cumpra-se.



FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE
GABINETE DO(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE



Campina Grande - PB, 15 de Janeiro de 2018.

PORTARIA N° IN 00003/2018-01

O(A) DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade n° IN00003/2018: Contratação de Pessoa Física para Executar Serviços Técnicos Especializados e Contínuos de Assessoria e Consultoria na Área de Recursos Humanos (SEFIP E FGTS) da STTP, Inclusive Planejamento, Elaboração E Acompanhamento Da Regularidade Das Informações.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA.
070939184-68
Valor: R\$ 18.000,00
Publique-se e cumpra-se.



FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA
GRANDE**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2018, que objetiva: Contratação de Pessoa Física para Executar Serviços Técnicos Especializados e Contínuos de Assessoria e Consultoria na Área de Recursos Humanos (SEFIP E FGTS) da STTP, Inclusive Planejamento, Elaboração E Acompanhamento Da Regularidade Das Informações.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA - R\$ 18.000,00.

Campina Grande - PB, 15 de Janeiro de 2018
FELIX ARAUJO NETO - Diretor Superintendente

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **15.01.18**
- Jornal A União - **15.01.18**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **15.01.18**

COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2017/081914, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09036/2017;
 Signatários: Sra. Edilma da Costa Freire, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sra. Wilse Landolfi Teixeira de Carvalho, pela empresa JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA.
 Recursos Financeiros:
 Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 /10.102.12.365.5389.2781
 Natureza: 3.3.90.30;
 Fonte: 00, 03 e 11: Recursos Ordinários/FUNDEB; Recursos FNDE (Salário-Educação);
 Vigência: até o final do exercício financeiro de 2018.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.789.780,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).
 João Pessoa, 15 de janeiro de 2018.
EDILMA DA COSTA FREIRE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 09003/2018;
 Objeto: Aquisição de mochilas escolares.
 Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2017/081914, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09036/2017;
 Signatários: Sra. Edilma da Costa Freire, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Andrea Cristina Schuckes Bomm, pela empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP.
 Recursos Financeiros:
 Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 e 10.102.12.365.5389.2781;
 Natureza: 3.3.90.30;
 Fonte: 00, 03 e 11: Recursos Ordinários/FUNDEB; Recursos FNDE (Salário-Educação);
 Vigência: até o final do exercício financeiro de 2018.
 VALOR GLOBAL: R\$ 276.442,50 (Duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
 João Pessoa, 11 de janeiro de 2018.
EDILMA DA COSTA FREIRE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 2.02.003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.02.003/2017
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** do **CHAMAMENTO Nº 2.02.003/2017**, cujo **OBJETO** é o **CREDCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA VISANDO A ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS, NA MODALIDADE BOLETO COM REGISTRO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESA HABILITADA: BANCO BRADESCO S.A.** Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 25 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, para abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS** da **EMPRESA HABILITADA**.

Campina Grande, 15 de janeiro de 2018
HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2018, que objetiva: Contratação de Pessoa Física para Executar Serviços Técnicos Especializados e Contínuos de Assessoria e Consultoria na Área de Recursos Humanos (SEFIP e FGTS) da STTP, Inclusive Planejamento, Elaboração e Acompanhamento Da Regularidade Das Informações.; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA - R\$ 18.000,00.**
 Campina Grande - PB, 15 de Janeiro de 2018

FELIX ARAUJO NETO
 Diretor Superintendente

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Executar Serviços Técnicos Especializados e Contínuos de Assessoria e Consultoria na Área de Recursos Humanos (SEFIP e FGTS) da STTP, Inclusive Planejamento, Elaboração e Acompanhamento da Regularidade das Informações. **FUNDAMENTO LEGAL:**

Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010. 04.122.2001.2092. Ações administrativas de STTP 33.90.36.99.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 0006/2018 - 15.01.18 - **CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA - R\$ 18.000,00.**

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2018, que objetiva: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Locação de Veículos Destinados ao Atendimento das Necessidades da Secretaria de Infraestrutura.; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **MARINES ALBINO DOS SANTOS - R\$ 138.600,00.**

Areia - PB, 16 de Janeiro de 2018.

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
 Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2018, que objetiva: Aquisição de combustíveis para abastecimento a frota da Prefeitura Municipal de Areia - PB.; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **POSTO MONTE SINAI COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP - R\$ 828.996,00.**

Areia - PB, 17 de Janeiro de 2018.

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
 Prefeito.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE DISTRATO
DO CONTRATO Nº. 00150/2017

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB e elaboração de balanço anual do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Areia/PB.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: necessidade de ampliação do objeto contratado
DISTRATADAS: Fundo Municipal d Saúde e **ASTECC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - ME - R\$ 32.500,00**
 Areia - PB, 02/01/2018.

TATIANE ELLI DOS SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Locação de Veículos Destinados ao Atendimento das Necessidades da Secretaria de Infraestrutura.. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00003/2018. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00003/2018 - 17.01.18 - **MARINES ALBINO DOS SANTOS - R\$ 138.600,00.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento a frota da Prefeitura Municipal de Areia - PB.. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00004/2018. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00004/2018 - 17.01.18 - **POSTO MONTE SINAI COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP - R\$ 828.996,00.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para os Serviços de Execução de Melhoria Habitacional para o Controle de Doenças de Chagas no Município de Santa Cruz/PB. **LICITANTES HABILITADOS:** FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; IMPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME; MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; SELECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.. **LICITANTES INABILITADOS:** ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, conforme circunstanciado em Ata (disponível em: <http://santacruz.pb.gov.br/transparen>

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2018, que objetiva: Contratação de Pessoa Física para Executar Serviços Técnicos Especializados e Contínuos de Assessoria e Consultoria na Área de Recursos Humanos (SEFIP E FGTS) da STTP, inclusive Planejamento, Elaboração E Acompanhamento Da Regularidade Das Informações.; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA - R\$ 18.000,00.**

Campina Grande - PB, 15 de Janeiro de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2018, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança para Consciência Cristã, no período de 04 a 16 de fevereiro de 2018.; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **Victor Hugo Ferreira Pinto - R\$ 7.900,00.**

Campina Grande - PB, 19 de Janeiro de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Executar Serviços Técnicos Especializados e Contínuos de Assessoria e Consultoria na Área de Recursos Humanos (SEFIP E FGTS) da STTP, inclusive Planejamento, Elaboração e Acompanhamento da Regularidade das Informações. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010. 04.122.2001.2092. Ações administrativas de STTP 33.90.36.99.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 0006/2018 - 15.01.18 - **CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA - R\$ 18.000,00.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança para Consciência Cristã, no período de 04 a 16 de fevereiro de 2018.. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00002/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 SUP DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS 451.1025.20.91 - **AÇÕES DE MELHORIA NO SISTEMA DE TRÂNSITO 33.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS PESSOA JURIDICA.**

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00007/2018 - 22.01.18 - **Victor Hugo Ferreira Pinto - R\$ 7.900,00.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.034/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.034/2017, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor da Empresa: **GRÁFICA E EDITORA JOTTA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.763.480/0001-85, vencedora do ITEM 1: Valor Unitário R\$ 6,00 (seis reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais); ITEM 2: Valor Unitário R\$ 7,45 (sete reais, quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais); ITEM 3: Valor Unitário R\$ 6,00 (seis reais), totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais); ITEM 4: Valor Unitário R\$ 5,90 (cinco reais, noventa centavos), totalizando R\$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais); ITEM 5: Valor Unitário R\$ 6,00 (seis reais), totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) e ITEM 6: Valor Unitário R\$ 6,09 (seis reais, nove centavos), totalizando R\$ 3.045,00 (três mil, quarenta e cinco reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil, oitenta reais).**

Campina Grande, 22 de janeiro de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.033/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.033/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.033/2017, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor das Empresas: **HML COMERCIAL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.393.059/0001-00, com Valor Total de R\$ 541.148,00 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e oito reais), vencedora do ITEM 1: Valor Unitário R\$ 11,80 (onze reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 541.148,00 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e oito reais); DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.190.090/0001-70, com Valor Total de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil, quatrocentos reais), vencedora do ITEM 2: Valor Unitário R\$ 10,75 (dez reais, setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil, quatrocentos reais); NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.348.142/0001-11, com Valor Total de R\$ 314.045,00 (trezentos e quatorze mil, quarenta e cinco reais), vencedora do ITEM 3: Valor Unitário R\$ 11,74 (onze reais, setenta e quatro**



CONTRATO N°: 00006/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE E CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande - Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ n° 35.576.651/0001-09, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente Felix Araújo Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CPF n° 020.308.464-06, Carteira de Identidade n° 167985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA - RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, 179 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CPF n° 070.939.184-68, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade n° IN00003/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Pessoa Física para Executar Serviços Técnicos Especializados e Contínuos de Assessoria e Consultoria na Área de Recursos Humanos (SEFIP E FGTS) da STTP, Inclusive Planejamento, Elaboração E Acompanhamento Da Regularidade Das Informações..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade n° IN00003/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA	mensal	12	1.500,00	18.000,00
Total:					18.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

44
FL. A.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande:

05.010. Superintendência de Transito e Transportes Públicos

04.122.2001.2092. Ações administrativas de STTP

33.90.36.99.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o ~~objeto~~ ^{US} deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

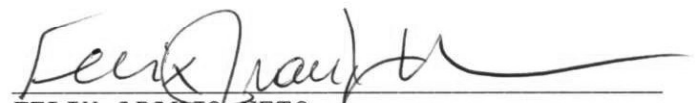
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 15 de Janeiro de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente
020.308.464-06

PELO CONTRATADO



CARLOS NORBERTO LUCENA NOGUEIRA